



PORTARIA n. 100/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS da comarca de Bom Retiro.

A Doutora JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY Juíza Diretora do Foro da comarca de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a assunção de novo titular da serventia em decorrência de posse em concurso público que delega a responsabilidade pelo acervo do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da referida serventia; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS da comarca de Bom Retiro no dia 23 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, inclusive, cópia da presente Portaria para o endereço eletrônico webmaster@tjsc.jus.br

Bom Retiro, 19 de novembro de 2015.


Juliana Andrade da Silva Silvy,

Juíza de Direito - Diretora do Foro.